



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.803 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.012.769,07 (um milhão, doze mil e setecentos e sessenta e nove reais e sete centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.02.10.301.1003.2748.3.1.90.11.00	786	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	3.384,49	F.102
02.12.02.10.302.1006.2626.3.1.90.13.00	792	Obrigações Patronais	309.744,94	F.102
02.12.02.10.302.1006.2626.3.1.90.94.00	793	Indenizações e Restituições Trabalhistas	38.020,31	F.102
02.13.01.04.334.2001.2300.3.1.90.11.00	1009	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	353.244,53	F.100
02.13.01.04.334.2001.2300.3.1.90.13.00	1010	Obrigações Patronais	72.739,99	F.100
02.20.01.14.422.0401.2158.3.1.90.11.00	1413	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	183.252,52	F.100
02.20.01.14.422.0401.2158.3.1.90.13.00	1414	Obrigações Patronais	52.382,29	F.100
Total			R\$ 1.012.769,07	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.01.04.122.0401.2030.3.1.90.11.00	172	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	115.144,80	F.100
02.05.01.04.122.0401.2016.3.1.90.13.00	191	Obrigações Patronais	213.193,03	F.100
02.10.01.23.695.2301.2060.3.1.90.11.00	669	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	55.590,78	F.100
02.12.01.10.122.1002.2073.3.1.90.04.00	762	Contratação por Tempo Determinado	955,00	F.102
02.12.02.10.305.1005.2081.3.1.90.11.00	794	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	314.630,97	F.102
02.12.02.10.305.1005.2081.3.1.90.13.00	795	Obrigações Patronais	235.679,90	F.102
02.12.02.10.305.1005.2081.3.1.90.94.00	796	Indenizações e Restituições Trabalhistas	77.574,59	F.102
Total			R\$ 1.012.769,07	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE OUTUBRO DE 2021.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 816, de 20 / 10 / 2021.